



DECRETO N.º 30/2023, DE 10 DE julho DE 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00569/2022, de 01 de Dezembro de 2022.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 100.000,00 (cem Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

01.01 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01 031 0001 2002 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA
3390.39 00 15000000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 100.000,00

Total da Unidade: 100.000,00

Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 100.000,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 100.000,00 (cem Mil Reais), como abaixo especificado:

01.01 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01 031 0001 1002 EQUIPAMENTOS PARA CAMARA MUNICIPAL
4490.52 00 15000000EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Imposto 100.000,00

Total da Unidade: 100.000,00

Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

BREJINHO/PE, 10 de julho de 2023

GILSOMAR BENTO DA COSTA

Prefeito Constitucional

Gilsomar Bento da Costa

Prefeito

CPF: 781.085.004-00

Brejinho-PE

PUBLICADO EM

14/07/2023

Responsável